



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**LEI Nº 491, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, que dispõem sobre autorização para realizar acordo extrajudicial específico e dá outras providências.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - O inciso art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O acordo de que trata o artigo anterior consistirá na aquisição pela SUZANO de um veículo novo, zero quilometro, com as mesmas características e padrão de qualidade do veículo acidentado, CAMINHONETE, CHEVROLET/S10, MAIA, AMBULÂNCIA, e doação imediata ao MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA em 14 de março de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397  
OLIVEIRA:78143110397 Dados: 2024.03.14 14:50:49 -03'00'

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**



Estado do Maranhão  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO - MA

**PROJETO DE LEI Nº 002, DE 06 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, que dispõem sobre autorização para realizar acordo extrajudicial específico e dá outras providências.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

Art. 1º - O inciso art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º - O acordo de que trata o artigo anterior consistirá na aquisição pela SUZANO de um veículo novo, zero quilometro, com as mesmas características e padrão de qualidade do veículo acidentado, CAMINHONETE, CHEVROLET/S10, MAIA, AMBULÂNCIA, e doação imediata ao MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.**

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, em 06 de março de 2024.

LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397  
Assinado de forma digital por LUCIO FLAVIO ARAUJO OLIVEIRA:78143110397  
Dados: 2024.03.06 13:03:26 -03'00'

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão**

CÂMARA  
ITINGA DO MARANHÃO  
RECEBIDO  
EM 06/03/2024  
Edilson Sampaio  
SEC. GERAL

âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para atendimento dos Alunos da Rede Pública de Ensino. Período e local para entrega dos envelopes: De 15 de março de 2024 a partir das 08h00min até 08 de abril de 2024, às 09h:00min na sede da Prefeitura nas dependências da Sala de reunião da CPL, na praça São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA. Data de Abertura dos envelopes: 08 de abril de 2024 às 09h:00min no endereço supra.

Os editais e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de reunião da CPL, no prédio da Secretaria Municipal de Administração, na São Francisco, s/nº, Centro, Graça Aranha - MA, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas no portal do Município no Endereço eletrônico <http://transparencia.gracaaranha.ma.gov.br/> e no site do TCE/MA, e PNCP, esclarecimento adicional no endereço supra, pelo endereço eletrônico [pmgracaaranha@yahoo.com](mailto:pmgracaaranha@yahoo.com) ou pelo telefone (99) 3575-1117.

Graça Aranha - MA, 14 de março de 2024

Marisval Aleques Da Silva

Pregoeiro

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: a7b99243695760839938b86a07937f68

**DECRETO Nº 008/2024**

**DECRETO Nº 008/2024.**

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 046/2023, DE 03 DE ABRIL DE 2023 QUE REGULAMENTA NO MUNICÍPIO DE GRAÇA ARANHA, ESTADO DO MARANHÃO A NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA, NFS-E PADRÃO NACIONAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRAÇA ARANHA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica revogado o Decreto nº. 046/2023 de 03 de abril de 2023, que Regulamenta no Município de Graça Aranha, Estado do Maranhão a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, NFS-e padrão Nacional e da outras providências.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Graça Aranha - MA, 14 de março de 2024.

**UBIRAJARA RAYOL SOARES**  
Prefeito Municipal

Publicado por: RUBERLAN DO NASCIMENTO BORGES  
Código identificador: 06ae44ddc47ccb242662c21c564db807

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO**

**LEI Nº 491, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

**LEI Nº 491, DE 14 DE MARÇO DE 2024.**

Altera o art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, que dispõem sobre autorização para realizar acordo extrajudicial específico e dá outras providências.

**LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO, FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º** - O inciso art. 2º da Lei nº 483 de 26 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - O acordo de que trata o artigo anterior consistirá na aquisição pela SUZANO de um veículo novo, zero quilometro, com as mesmas características e padrão de qualidade do veículo acidentado, CAMINHONETE, CHEVROLET/S10, MAIA, AMBULÂNCIA, e doação imediata ao MUNICÍPIO DE ITINGA DO MARANHÃO.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão - MA em 14 de março de 2024.

**LÚCIO FLAVIO ARAÚJO OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA  
Código identificador: 68e538e20f68b5c1fa2d371a814e762e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES**

**EXTRATO DO CONTRATO 104/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADO: **EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME**. Valor Global: R\$ 550.510,00 DATA DA ASSINATURA: 29/02/2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores E LEI 10.520/2002. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0205 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0121.2010 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Ensino Fundamental; 12.361.0121.2121 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação - Ensino Fundamental; 12.365.0121.2019 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Creche; 12.365.0121.2020 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Pré-Escolar; 12.366.0121.2026 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - EJA; 12.367.0121.2029 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Especial (AEE); 12.361.0121.2025 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Quilombola; 12.361.0121.2122 - Manutenção da Merenda Escolar - PNAE - Mais Educação Quilombola. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal de Educação, por seu representante ordenador de despesas o Sr. Luciano Matias Aquino, Secretário Municipal de Educação pela contratada, EMPRESA C F ARAUJO COMERCIO - ME CNPJ Nº 07.191.969/0001-36.

Publicado por: PATRICIA DE OLIVEIRA MELO  
Código identificador: d057dd67af3b18180a45f554d3cdc82c

**EXTRATO DO CONTRATO 105/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES -MA**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2024**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.047/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar de interesse da Prefeitura Municipal de Matões e a Secretaria Municipal de Educação. PARTES: